



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.730, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG".

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 84, INCISO VII, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Águas Formosas para o Exercício 2023 passa a ser o seguinte:

PREFEITO: R\$ 22.524,70 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

VICE-PREFEITO: R\$ 9,524,72 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. Os subsídios de que trata o artigo anterior foram reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), proveniente do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, apurado no exercício de 2022, nos termos do art. 4º da Lei 1.652, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º. A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL